

**CARTÓRIO DE PROTESTO  
DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO.**

Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados osseguintestitulos:dmi 0022899001c/p.c.g. de oliveiraced/integralmedica s a agricultura pesquisa R\$924,40/dmi 892 a c/belseg equip seg no trabalho lt ced/p s cavallo bocaina meR\$900,00/dmi r01183801 c/plana const com e repres ced/r w n ind e com lt R\$116,25/dmi nv5195#1c/mirian casseb ledoced/bela vista cogumelos lt R\$65,00/dmi 02894003c/marinalva onorio palhanoced/mendes brinq inflaveis ltR\$250,00/dmi 008246.1c/construct-const. ind com repres ltced/l & a com de mats eletricos e const R\$336,28/dmi 9772001 c/weder cuzzul helmerced/recapagem caninde ltR\$850,00/dmi 1842c c/william miguel da silva ced/ornal ind ornam artisticosR\$1030,26/dmi 120070009c/olivaldo souza da costa ced/casella moveis ind com ltR\$148,00/dmi 5137/01rh c/rosangela do s. da costa martinced/rhodio ind com de confecR\$283,66/dmi 0212/002-00 c/rosineli Freitas do prado ced/f p do nascimento fonoaudR\$356,25/dmi446849 c/walbener a.de lima do rosario sanaced/dabi atlante ind medico odonto s/aR\$80,00/dmi 005327/1/1c/helio de souza rabelo ced/cosmo ferreira de oliveiraR\$12000,00/dmi2948-ac/ctass consult tecnico assoc ltced/lider fom merc ltR\$1200,00/dmi1637703 c/pedro g lima me ced/radel rolam e retent ltR\$253,50/dmi 345400-001c/hosp matern s miguel s/c l ced/white martins gases ind do norte s/aR\$174,33/dmi941b c/marinaldo correa da conceicao ced/boog ind e com de electronicos lt R\$327,50/dmi 008103.2c/construct-const. ind com repres ltced/l & a com de mats eletricos e const R\$1.919,59/dmi 770 c/e m o d s cortez com serv repres ced/j b Monteiro Cardoso me R\$2925,00/dsi 17137-01c/dunga eng serv ltced/t-dago transp lt me R\$40,30/dmi720bc/cibele borges cristoced/maria de lourdes bonfim R\$120,00/dmi338/2008 c/d c lopes ind com ltced/rapidao itaqua lt R\$747,20/dmi20250 c/m.r.c. martins comp eletron ced/meat comp eletro imp exp lt R\$322,70/dmi i000000023c/andre luiz pereira da silva ced/anderson luiz araujo meR\$460,50/dmi20368/b c/comam maq lt ced/marflex do brasil ind com ltR\$703,00/dmi2614/cc/distrib de confec jk.lt ced/pierre cezzar camisaria R\$667,93/dmi8276.1c/plana const com rep lt ced/l & a com mats eletricos const R\$281,00/dmi 26687 c/adriano dos santos ledoced/terra forte serv consult e cob l R\$467,00/dmi1180/1179 c/rosiel saba costa ced/gut lar ind lt R\$552,40/dmi334125c c/adriano souza almeida ced/computer store com ltR\$731,16/dmi 113972/bc/silvia e matos lt epp ced/abano rj distrib lt R\$1290,00/dmi 7257c/com agricola tres p lt me ced/la chichinalense com imp e exp R\$5320,00/dmi212709c/consult consult em gestao empresced/equifax brasil ltR\$527,06/dmi15666c/talinne vera cruz pinto ced/c & p odonto ltR\$65,00/dmi 49319/1 c/e b c comunic lt ced/c l neves brindes R\$249,50/dmi65644 bc/rosilene silva dos santos ced/para veiculos e implem lt pavelR\$691,19/dmi73752002 c/evonnildo costa goncalves ced/gerdau acos longos sa R\$648,25/dmi 17912 c/e g pereira limaced/ribeiro fabril lt epp R\$321,56/dmi 17909 c/e g pereira limaced/ribeiro fabril lt epp R\$256,31/dmi 17906 c/e g pereira limaced/ribeiro fabril lt epp R\$655,72/dmi 12435-1 c/a.a.s. pinheiro me ced/aromata lt R\$624,80/dmi 1102b c/edelson nascimento barbosed/l. belchior silva esmaltacao R\$133,40/dmi2810/002c/j.a silva souza ced/star luck lt epp R\$1739,36/dmi 16700/1 c/m a lopes pereira meced/otero com de cereais ltR\$3373,50/dmi187708 c/glauciane nazare reis silva ced/sol info lt R\$122,00/dmi12182/83/bc/m.r.c.martins compon eleced/imfap ind com lt R\$2242,99/dmi 182/1 c/lcl com de matl.de constr.ltced/ind.de pisos e ceramicas sao paulo lt R\$735,84/dmi26296 c/plana const com e repr ltced/ferbras ferro do brasil ltR\$154,00/dmi 34250 c/2194 erivaldo Moreira da silvaced/amazonia carnes ind e com lt R\$318,70/dmi 14282/01c/v.g cunhamedced/corebras-com de cosmeticos ltR\$1211,48/dmi8350622c/murtrans lt ced/randon s a implem e participR\$2379,68/dmi8350922c/murtrans lt ced/randon s a implem e participR\$2379,68/dmi8197523c/murtrans lt ced/randon s a implem e participR\$2379,69/dmi83541e c/destak com serv ltced/sul americana de cadR\$5250,08/dmi 1038344-1 c/banclub do brasil s/a ced/distrib de alim tupinamba lt R\$29541,51/dmi119652c/e d dos santos fabric meced/rjj transp lt filial belem R\$86,47/dmi 01c/paulo roberto siqueira da silva ced/somensi center administ e c lt R\$2000,00/dmi753921/03 c/francisco helio leitaoaced/sultan ind e com artefatos texteis lt R\$1598,67/dmi14071/236 c/nazcon com e serv ltced/homci com e serv lt R\$2915,09/dmi 74003 c/claudia marcia quaeresma silva ced/vip alarmes monitorados 24 hs ltR\$70,00/dmi2925002 c/brasil vidros com e serv lt ced/alupara com de alum lt R\$958,56/dmi 14383/01c/v.g. cunhamedced/corebras-com de cosm ltR\$631,12/dmi 10949 c/vertical lacoaco de maq e equip l ced/atlantica com de confec ltsR\$817,00/dmi5990001 c/grecco empreend e rep ltced/r w n ind com lt R\$834,00/dmi4427j1902c/rony cesasr caixeta mendesced/tocantins governo do estado R\$2302,30/dmi 1517/1c/apac lt ced/estofados klassic ltR\$5896,00/dmi 7368/69dd c/ponto e virgula com lt ced/merc de letras R\$225,00/dmi130296c/plana const com rep ltced/eletroluz mat eletrico ltR\$64,26/lc1675160715c/rosenil soc rodrigues muniz ced/bco itau s/aR\$298,96/lc0936628437c/r p m pecas e serv ced/bco itau s/aR\$2025,61/dmi6018.5 c/a naveta lt ced/maxtemp aqueced e

e l epp R\$1698,50/dmi446848 c/walbener a.de lima do rosario sanaced/dabi atlante ind medico odonto s/aR\$80,00/dmi445663 c/eroncy souto batista junior ced/dabi atlante ind medico odonto s/aR\$53,00/dmi 0475d c/joana rodrigues dos santos neta ced/francisco de assis gomesR\$395,75/dmi14418/02c/v.g cunhamedced/corebras-com de cosmet ltR\$653,16/dmi102950/b/2c/a r f ribeiro meced/altair confec ltR\$175,34/dmi132042 03c/c.e.l eng ltced/york internat lt R\$456,66/dmi11179702c/a de souza silvaced/hansaind comltR\$1889,42/dmi 5190350109c/empresa de trans atlas lt ced/imifarma prod farmac e cosmet R\$3,23/dmi5190310109c/emp de trans atlas lt ced/imifarma prod farmac e cosmetR\$122,31/dmi5190320109c/empresa de trans atlas lt ced/imifarma prod farmac e cosmetR\$484,82/dmi 5190410109c/emp de trans atlas lt ced/imifarma prod farmac e cosmetR\$639,97/ch 000002 c/glauce rocha vilhena ced/f & k factoring fom merc lt R\$4525,00/dmi1976903 c/sistecon sist elet tec cons lt ced/lumiere coml lt R\$985,60/dmi2031802 c/sistecon sist elet tec cons lt ced/lumiere coml lt R\$242,21/dmi2006503 c/sistecon sist elet tec cons lt ced/lumiere coml lt R\$626,01/ch aa-000513 c/mats de const a nacional lt ced/f & k factor fom merc lt R\$6190,00/np19100015568 c/raimunda de assis farias lemos ced/cx ec fed R\$1898,68/np/manoel barroso cavalante junior ced/bco bradesco s/aR\$2353,00/np 04/17 c/pedro felipe martins pamplona ced/f & k factoring fom merc lt R\$5000,00/np08/17 c/pedro felipe martins pamplona ced/f & k factoring fom merc lt R\$5000,00/np 02/17 c/pedro felipe martins pamplona ced/f & k factoring fom merc lt R\$10000,00/np 06/17 c/pedro felipe martins pamplona ced/f & k factoring fom merc lt R\$10000,00/tm 322736-3 c/rt maciel comercial me ced/sadia s a R\$12485,13/tm 301649-3 c/rt maciel coml me ced/sadia s a R\$862,52/tm 303630-3 c/rt maciel coml me ced/sadia s a R\$791,30/ch 000597 c/sebastiao ailson de carvalho e silva ced/amalia alencar sardinha R\$9000,00/dmi 1349 c/riano agropec s/a ced/distrib verde amazonia lt R\$4940,00/np3269-66 c/pedro pinto simoes ced/cx ec fed R\$23748,40/Que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu Cartorio a rua Aristides Lobo,nº 468, ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal. Belem,30 de Abril de 2008. RUTH VEIGA DE M. CORREA - Tabeliã Titular do Cartorio de Protesto VALE VEIGA 1º Ofício.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB  
SEÇÃO DO PARÁ  
CONSELHO SECCIONAL DA OAB/PA**

**ACÓRDÃO: Nº 13/08 P.A. 005/07.** Rqte: C.M.O.de B (OAB/PA nº 10.402). Rqdo: Exmo. Sr. Dr. Vanderley de Oliveira Silva- Juiz Titular do Juizado Especial Cível Central II. EMENTA: Desagravo Público à advogada. Inocorrência de ofensa pessoal, crítica à profissional ou ofensa à classe dos advogados em resposta do magistrado à Exceção de Suspeição requerida pela advogada. Desagravo indeferido. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, indeferir o requerimento de Desagravo Público formulado pela advogada C.M.O.de B (OAB/PA nº 10.402) contra ato do M.M Juiz Titular do Juizado Especial Cível Central II, Exmo. Sr. Dr. Vanderley de Oliveira Silva, entendendo ter inexistido ofensa no episódio narrado na exordial, que estivesse a lhe autorizar. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 26/06/2007. Angela Serra Sales – Presidente da OAB/PA. Valena Jacob Chaves Mesquita – Conselheira Relatora da OAB/PA. **ACÓRDÃO: Nº 14/08 P.A. 001/05.** Rqte: J.C de.S.M (OAB/PA nº 8399). Rqda: Exma. Sra. Dra. Maria Antonieta Athayde do Carmo- Juíza Titular de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Belém/PA. EMENTA: Desagravo Público ao advogado. Inocorrência de ofensa ao requerente. Ausência de pressupostos autorizadores para concessão de desagravo público. Desagravo indeferido. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, indeferir o requerimento de Desagravo Público formulado pelo advogado J.C de.S.M (OAB/PA nº 8399) contra ato da Juíza Titular de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Belém/PA- Exma. Sra. Dra. Maria Antonieta Athayde do Carmo, entendendo ter inexistido ofensa no episódio narrado na exordial, que estivesse a lhe autorizar. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 13/12/2005. Ophir Cavalcante Junior– Presidente da OAB/PA. Wilton Moreira Filho – Conselheiro Relator’ da OAB/PA. **ACÓRDÃO: Nº 15/08 P.D. 155/98.** Rptes/Rcdos: Olavo Coutinho da Silva e Nair Rufino da Silva. Rpto/ Rcte: D.de.S.C. (OAB/PA nº 7575-A). EMENTA: Procedimento ético-disciplinar alcançado pela prescrição intercorrente, posto paralisação do procedimento por mais de 03 (três) anos. Desídia da condução do feito. Extinção de punibilidade com prescrição reconhecida com recomendação de apuração pela demora, com abertura de processo ético-disciplinar contra a relatora I.A.de O (OAB/PA: 3609), por ter ficado por mais de 03 ( três) anos com o processo em mãos, na condição de Conselheira desta Seccional. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto

pelo representado D.de.S.C. (OAB/PA nº 7575-A), dando-lhe provimento para, declarar a extinção da punibilidade em função da prescrição intercorrente, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 19/09/2006. Ophir Cavalcante Junior – Presidente da OAB/PA. Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho – Conselheiro Relator da OAB/PA. **ACÓRDÃO: Nº 16/08 P.D.190/01** Rpte/Rcda: Maria de Fátima dos Santos Dias. Rpto/ Rcte: E.de.S.B. (OAB/PA nº 2785). EMENTA: Apropriação Indébita. Advogado deixou de comprovar o repasse de valores à representante, infringindo no artigo XX, da Lei 8.906/94. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto pelo recorrente, porém negar-lhe provimento, mantendo inatacável a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina que aplicou a sanção disciplinar ao representado, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 06/02/2007. Angela Serra Sales – Presidente da OAB/PA. José Nazareno Nogueira Lima – Conselheiro Relator da OAB/PA. **ACÓRDÃO: Nº 17/08 P.D. 002/05.** Rpte/Rcda: Lucimar Angheben. Rpto/ Rcte: M.A.G.de. C. (OAB/PA nº 7932). EMENTA: Ausência de infração ético-disciplinar na conduta do representado, tampouco capitulada nos incisos XXV E XXVIII do artigo 34 da Lei nº 8.906/94, conforme decisão do Tribunal de Ética e Disciplina pela aplicação de sanção disciplinar, posto a Conduta Incompatível deste. É direito do advogado, como cidadão, requerer providências contra quem lhe pagou com cheque sem fundo. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto pelo representado M.A.G.de.C. (OAB/PA nº 7932), dando-lhe provimento reformar a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina e julgar improcedente a representação formulada contra o recorrente, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 24/10/2006. Ophir Cavalcante Junior – Presidente da OAB/PA. Evaldo Pinto – Conselheiro Relator da OAB/PA. **ACÓRDÃO: Nº 18/08 P.D 268/05** Rpte/Rcte: Luzia Almeida de Oliveira. Rpto/ Rcto: V.B.C. (OAB/PA nº 7647). EMENTA: Inocorrência de infração ético-disciplinar. Carência de provas na representação formulada pela recorrente. Meras alegações da representante não apresentam o condão de imputar sanção disciplinar ao advogado. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto pela recorrente, porém negar-lhe provimento, mantendo inatacável a decisão de arquivamento preliminar da representação, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 06/12/2005. Ophir Cavalcante Junior – Presidente da OAB/PA. Evaldo Pinto – Conselheiro Relator da OAB/PA. **ACÓRDÃO: Nº 19/08 P.D 348/04** Rpte/Rcte: Empresa R.F.Mello Indústria e Comércio Ltda, por seu representante Francisco José Alves de Mello. Rpto/ Rcto: J.J.S.G (OAB/PA nº 4842). EMENTA: Extinção de pretensão punitiva. Ciência do fato pelo representante no ano de 1993, tendo somente em 2004, submetido o fato ao conhecimento e apreciação desta Seccional, decorrendo assim 11 (onze) anos, o que enseja a prescrição pronunciada no artigo 41 da Lei nº 8.906/94. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros da OAB/PA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto pelo recorrente, porém negar-lhe provimento, mantendo inatacável a decisão de arquivamento preliminar da representação, nos termos do voto do relator. Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", em 01/08/2006. Ophir Cavalcante Junior – Presidente da OAB/PA. Raimundo Wilson Fialho da Rocha Costa – Conselheiro Relator da OAB/PA

**SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA  
ESCLARECIMENTOS À REPRESENTAÇÃO**

OAB/PA notifica o advogado M. P. da S. (OAB/PA nº 5921) através do expediente encaminhado pelo Sr. Joaquim Rodrigues Santiago, advogado L. de S. da C. (OAB/PA nº 6536) através do expediente encaminhado pelo Juízo da Comarca de Anajás/PA para prestarem esclarecimentos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação deste.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2007**

A Prefeitura M. de Barcarena, através da Secretaria M. de Saúde e seu Pregoeiro, informa aos interessados que estará realizando o Termo Aditivo dos itens vencidos pela firma: Dias e Pantoja Ltda., Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., J. D. de Souza Nascimento, Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda., União Comercial Ltda., F. Cardoso & Cia. Ltda., Artfio Com. e Representações Ltda., M.M. Lobato Comércio e Rep. Ltda., no Pregão Presencial nº 006/2007 com vistas ao Registro de Preços, o qual tem como Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Técnico Hospitalar, ficando assim prorrogado por mais 08 (oito) meses a dos Produtos.

**Paulo Sérgio Matos de Alcântara - Secretário M. de Saúde  
Edson Wander Gonçalves Lobato - Pregoeiro / SEMUSB**